



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 095/2008

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 133/2008, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 14 DE NOVEMBRO DE 2008

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA S. MAIA – PREF. MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



MENSAGEM Nº 135/2008

Tabuleiro do Norte, 11 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras,

Expediente lido na Sessão
14/11/08
SECRETARIA

Cumprimentando Vossa Excelência e demais pares desta Casa do Povo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, que trata da necessidade de revogação da Lei Municipal 953, de 03.12.07 e doação de um terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará – CEFETCE, para construção de unidade de extensão.

Confirmando que esta medida, necessitará, para alcance pleno de seus objetivos, que sejam repensados e reestruturados, no âmbito do sistema municipal de construções em nossa Urbe, devendo atender o código de postura do Município, se justificando o pleito.

Temos a convicção de que a presente matéria será alvo da inteira acolhida por parte dos edis que integram essa Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos e solicitamos ainda a tramitação e aprovação desta matéria em URGÊNCIA ESPECIAL.

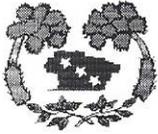
Cordialmente,


Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Câmara Mun. de Tab. do Norte
Recebido em 11/11/08
VISTO

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 133/2008,

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Expediente lido na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte em 11/11/08
SECR. 133/08

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno localizado no Bairro 08 de Junho, com as seguintes medidas: partindo do ponto "A" na direção Oeste, mede 172,00 metros até o ponto "B"; deste, com uma deflexão de 126º00' em direção ao Sul, mede-se 153,50 metros até o ponto "C"; deste, com uma deflexão de 90º00' em direção Leste, mede-se 140,00 metros até o ponto "D"; partindo deste ponto com uma deflexão de 90º00' em direção ao Norte, mede-se 250,00 metros até o ponto "A"; fechando esta forma o polígono irregular de área igual a 28.234,00 m² e perímetro de 715,50 metros, na saída da Cidade de Tabuleiro do Norte, em direção ao Distrito de Peixe Gordo, ao lado da CE 377, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará – CEFETCE, Instituição Autárquica Federal de Educação Superior, vinculada ao Ministério da Educação, sediada na Avenida 13 de Maio, nº 2081 – Bairro Benfica, CEP 60.040-531, em Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.005.347/0001 – 01, para a construção da sede a extensão do referido Centro, conforme planta de locação, anexa.

Art. 2º - O terreno descrito no art. 1º desta lei, registrado no Cartório do 2º Ofício de Tabuleiro do Norte, no livro Registro Geral nº 02, sob a matrícula nº 144, faz parte de doação efetivada pelo Senhor Cezanildo Alves Barreto, brasileiro, casado, portador da identidade nº 23277545 – 92 SSP/CE, ao Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 953, de 03.12.2007.

Câmara Mun. de Tab. do Norte

Recebido em 11/11/08

Governando com o povo
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000

VISTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 11 de novembro de 2008.


Raimundo Dinardo a Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 008/2008

Expediente lido na Sessão
14/10/08
SECRETARIA

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Leis abaixo discriminados:

- a) Proj. de Lei nº 132/2008 oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 901, de 22.03.2007;
- b) Proj. de Lei nº 132/2008 oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza a doação de terreno ao CEFET/CE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 09 de outubro de 2008.

Síndica Ova Batista dos Santos
Raissa Brasil
Shirley
Junival R. Costa
Franisca Hilário de Oliveira
João Antonio Viana



16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

REFERENTE: Req. nº . 008/2008, subscrito por vários Vereadores.

OBSERVAÇÕES: Requer a Urgência Especial na tramitação dos Projetos de Lei nºs 132 e 133/2008, de 11.11.2008.

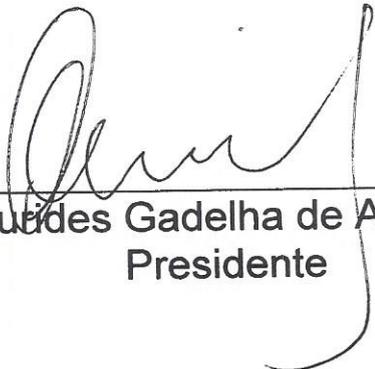
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 14/11/2008.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCESSOS Nºs 094 e 095/2008.
RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES
ASSUNTO: PROJETO DE LEIS Nºs 132 e 133/2008.
PARECER CONJUNTO Nº 007/2008.

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre os Projetos de Leis nºs 132 e 133/2008, de 11 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, respectivamente, alterando a Lei Municipal nº 901, de 22.03.2007 e autorizando o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terreno ao CEFET/CE.

DOS FATOS

As proposituras apresentam-se com especial relevância para o aprimoramento do serviço público, haja vista, a necessidade de ajustar a legislação municipal à federal e o ajustamento de uma área ideal para a construção de um centro federal de educação em nosso Município.

Destaque-se, ainda, que esta Relatoria entende que os projetos em pauta são perfeitamente legais e estão dentro da técnica legislativa.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

DO PARECER

Assim, diante das ponderações acima especificadas, somos pela **APROVAÇÃO** dos Projetos de Leis nºs 132 e 133/2008.

É o parecer, s.m.j.

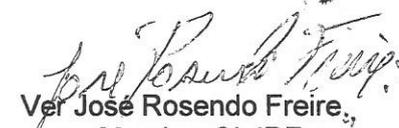
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 14 de novembro de 2008.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Relatora/ Pres. CESA

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Ver. Sônia Maria Noronha Chaves
Pres. da CLJRF


Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Pres. COSP


Ver José Rosendo Freire,
Membro CLJRF


Ver. Fca. das Chagas M. Moreira
Vice-Pres CESA



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

João Antonio Viana

Ver João Antonio Viana
Vice-Pres COSP

Juvenal Bezerra da Costa

Ver Juvenal Bezerra da Costa
Membro COSP



16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº .133/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, na forma que inicia.

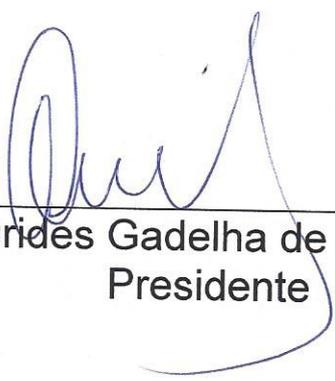
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

Obs: Cumprindo o art. 125, com deliberação na forma do art. 189, ambos do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 14/11/2008.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente